LEI MUNICIPAL N.º 1.385, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

"Declara de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária Indianova – FM".

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária Indianova – FM, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de Junho de 2003.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal